

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS.**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85, doravante denominado **CONTRATADA**, com sede na Rua São Luis, 749, bairro: Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral - CE, Fone: (88) 3512-2706, E-mail:gestaosbl@fundacaolbm.com.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85 - Matriz.neste ato representado pelo **Sr. ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-CE, sob o nº 23.660 e CPF:135.373.693-87, com endereço profissional à Av. Santos Dumont, 2828, sala 1408, Aldeota, Ed. Torre Santos Dumont, Fortaleza-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do **DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo ao **contrato de gestão nº 0001/2019-SMS** tem fundamentação no art. 65, inciso I, alínea “b” o § 1º da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme o processo nº **272745/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto acrescer valor proveniente da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023 ao **contrato de gestão nº 0001/2019-SMS** e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme processo nº **272745/2023**.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR.**

Conforme o disposto na **CLAUSULA QUINTA** do **contrato de gestão nº 0001/2019-SMS**, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de **R\$ 577.926,72 (Quinhentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**, que representa

Rafael Gonçalo Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
GABINETE 37.027

Arnaud Ferreira Baltar Neto  
CPF: 135.373.693-87  
OAB-CE 23660-D

uma repercussão financeira positiva de aproximadamente 6,12% (seis inteiros e doze décimos de milésimo por cento), conforme previsto na Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023.


#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos do presente **contrato de gestão** são oriundos da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023, na dotação orçamentária de nº **0701.10.302.0073.1292.33508500.1605000000**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


Sobral – CE.

  
\_\_\_\_\_  
**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CPF nº 717.947.000-72  
CONCEDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO**  
CPF: 135.373.693-87  
OAB-CE 23660-D  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 918098052048

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 059.202.373-06

Visto: Assessoria jurídica: da contratante

  
Daniel Gonçalo Vilarouca  
Assessorador Jurídico - SMS  
OAB-CE 23660-D

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Vanessa Silva Farias, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Francisco Valdicelio Ferreira. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Gomes dos Santos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: RG LUNA LTDA. CNPJ sob o nº 44.223.965/0001-19. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23009-SMS e a Ata de Registro de Preços 071/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de sacos de lixo comuns e hospitalar e luvas de proteção para limpeza, que serão destinados ao uso das unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 10.110,00 (dez mil e cento e dez reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1600000000, 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33909100. 1500100200 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1500100200, 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1600000000 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33909100. 1500100200, 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33909100. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2602000000, 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000, 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1602000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Vanessa Silva Farias, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Francisco Valdicelio Ferreira. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gabriela Guerke Lopes. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0248/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. CNPJ sob o nº 48.277.417/0001-22. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23042-SMS e Ata de Registro de Preços nº 066/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ventiladores para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0500. 1471. 44905200. 1500100200, 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1500100200, 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1601000000, 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1500100200, 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1601000000, 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1621000000, 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1500100200, 0701. 10. 305. 0074. 2307. 44905200. 1500100200. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Tamires Alexandre Felix, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Larisse Araújo de Sousa. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jeferson Aparecido Costa Pessoa. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADA: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ sob nº 06.746.713/0001-85. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo ao contrato de gestão nº 0001/2019-SMS tem fundamentação no art.

65, inciso I, alínea "b" o § 1º da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme o processo nº 272745/2023. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer valor proveniente da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023 ao contrato de gestão nº 0001/2019-SMS e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme processo nº 272745/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAÚSULA QUINTA do contrato de gestão nº 0001/2019-SMS, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de R\$ 577.926,72 (Quinhentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), que representa uma repercussão financeira positiva de aproximadamente 6,12% (seis inteiros e doze décimos de milésimo por cento), conforme previsto na Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Arnaud Ferreira Baltar Neto. **DATA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2023. RAFAEL GONDIM VILAROUCA - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 0029-2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa SOARES & SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ sob o nº 97.532.879/0001-54-MATRIZ. DO OBJETO: O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade a aquisições de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DO DISTRATO: O presente distrato amigável tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, em razão de que a empresa solicitou reequilíbrio financeiro do item 20 - (Fórmula infantil e de seguimento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, suplementada com lcpufas (ara e dha), prebióticos e nucleotídeos. Especificação complementar: destinada a necessidades dietoterápicas específicas, com no mínimo 1 kcal/ml. Apresentação em pó. Recomendada da seguinte forma: como suplemento alimentar (recomendada de 0 a 18 meses de idade) e como alimentação exclusiva (0 a 12 meses). Lata com no mínimo 400g. - INFATRINI). Entretanto, existe a ATA 057/2023 que se encontra em sua vigência e possui valor unitário mais vantajoso para a administração pública. As responsabilidades de qualquer natureza sobre o objeto do contrato, no ato deste distrato cessam a partir deste instrumento. DA QUITAÇÃO DO CONTRATO: As partes aqui firmadas dão por liquidado o presente contrato de forma irrevogável e irretroatável, renunciando quaisquer direitos dele decorrentes. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raoni Rego Soares. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**PORTARIA Nº 086/2023-SMS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.** DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0239/2023-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sra. Vanessa Silva Farias, Coordenadora da Vigilância em Saúde. II - FISCAL: Sr. Francisco Valdicelio Ferreira, Gerente da Célula de Vigilância Alimentar e Nutricional. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****CONTRATO DE GESTÃO Nº 1/2019-SMS**

Extrato do Décimo Primeiro Aditivo de Contrato de Gestão Nº 0001/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, CNPJ nº 06.746.713/0001-85. Da Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" o § 1º da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme o processo nº 272745/2023. Objeto: Acrescer valor proveniente da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023 ao Contrato de Gestão Nº 0001/2019-SMS e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme processo nº 272745/2023. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato de gestão, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de R\$ 577.926,72 (Quinhentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), que representa uma repercussão financeira positiva de aproximadamente 6,12% (seis inteiros e doze décimos de milésimo por cento), conforme previsto na Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Data Assinatura: 05 de Outubro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 307/2022-SMS**

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 0307/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.252.677/0001-27. Do Objeto: O presente termo de aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0307/2022-SMS, decorrente da Tomada de Preço Nº 22002-SMS, conforme processo nº P267111/2023. Do Valor: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e 150 (cento e cinquenta) dias para a vigência do Contrato nº 0307/2022-SMS, compreendendo o período de 12/10/2023 até 09/03/2024. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. Data da Assinatura: 11 de Outubro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****CONTRATO DE GESTÃO Nº 1A/2022-SMS**

Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001A/2022-SMS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Letícia Reichel dos Santos denominado CONTRATANTE e do outro lado a Instituição INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS denominada CONTRATADA inscrita no CNPJ: 04.776.677/0001-77. Da Fundamentação Legal: Art. 65 caput, da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme o processo nº P272749/2023. Do Objeto: Acrescer valor proveniente da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023 ao contrato de gestão nº 001A/2022-SMS e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme processo nº P272749/2023. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato de gestão nº 001A/2022-SMS, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de R\$ 772.031,70 (setecentos e setenta e dois mil e trinta e um reais e setenta centavos), que representa uma repercussão financeira positiva de aproximadamente 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento), conforme previsto na Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023. Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****CONTRATO DE GESTÃO Nº 2/2022-SMS**

Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 0002/2022-SMS - A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Letícia Reichel dos Santos denominado CONTRATANTE e do outro lado a Instituição INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS denominada CONTRATADA inscrita no CNPJ: 04.776.677/0001-77. Da Fundamentação Legal: Art. 65 caput, da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme o processo nº P272752/2023. Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto acrescentar valor proveniente da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023 ao Contrato de GESTÃO Nº 0002/2022-SMS e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme processo nº P272752/2023. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato de gestão, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de R\$ 2.433.889,62 (dois milhões e quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), que representa uma repercussão financeira positiva de aproximadamente 5,80% (cinco inteiros e oitenta centésimos por cento), conforme previsto na Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023. Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº TP23010 - SME**

Central de Licitações. DATA DE ABERTURA: 07/11/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação das escolas do município de Sobral/CE (Antenor Naspolini e Raimundo Nonato Sales). Modalidade: Processo Nº P271934/2023. Edital de Tomada de Preços Nº TP23010 - SME. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Vilarito de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão Permanente de Licitação.

Sobral-CE, 11 de Outubro de 2023.

KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente da Comissão**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001 - SECULT**

Central de Licitações. DATA DE ABERTURA: 01/11/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do Teatro São João, equipamento público da Secretaria da Cultura e Turismo, no município de Sobral/CE. Modalidade: Processo Nº P274803/2023. Edital de Tomada de Preços Nº TP23001 - SECULT. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Vilarito de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão Permanente de Licitação.

Sobral-CE, 11 de Outubro de 2023.

KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente da Comissão**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2023-SMS**

Extrato do Convênio Nº 010/2023-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ nº 07.818.313/0007-96. Objeto: O presente Convênio tem por objeto efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Fundamentação: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023. Dos Recursos Financeiros: R\$ 2.762.143,56 (dois milhões e setecentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Fica estabelecido que os repasses financeiros previstos neste convênio serão realizados na medida e proporcionalidade em que os valores sejam repassados pelo Ministério da Saúde à CONCEDENTE, e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023 e demais normativas correlatas. Prazo de Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir da assinatura, podendo haver prorrogação, mediante Termo Aditivo. Signatários: Representante da Concedente: Letícia Reichel dos Santos. Representante do Conveniente: Raimundo Nonato Leonardo Bastos. Data da Assinatura: 05 de Outubro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/2023-SMS**

Extrato do Convênio Nº 012/2023-SMS. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ sob o nº 07.818.313/0002-81. Objeto: Efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Fundamentação: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023. Dos Recursos Financeiros: Este convênio estima o repasse financeiro de R\$ 188.075,25 (cento e oitenta e oito mil e setenta e cinco reais e cinco centavos). Fica estabelecido que os repasses financeiros previstos neste convênio serão realizados na medida e proporcionalidade em que os valores sejam repassados pelo Ministério da Saúde à CONCEDENTE, e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023 e demais normativas correlatas. Dos Recursos Orçamentários: 0701.10.302.0073.1292.33903900.1605000000. Prazo de Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir da assinatura, podendo haver prorrogação, mediante Termo Aditivo. Signatários: Representante da Concedente: Letícia Reichel dos Santos. Representante do Conveniente: Raimundo Nonato Leonardo Bastos. Data da Assinatura: 05 de Outubro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº:2023.10.11-0001. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.08.01/2023-SEMS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 38.284.700/0001-28. OBJETO: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de UBS (Unidade Básica de Saúde), Tipo 1, na sede do Município de Tabuleiro do Norte/CE. Valor: R\$ 1.073.351,22 (Um milhão e setenta e três mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0008.1.012 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recursos: 1.631.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE. PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 de outubro de 2023 a 09 de março de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.08.01/2023-SEMS**

Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de UBS (Unidade Básica de Saúde), Tipo 1, na sede do Município de Tabuleiro do Norte/CE, com o valor global de R\$ 1.073.351,22 (Um Milhão e Setenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos). Homologo e Adjudico a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93.

Tabuleiro do Norte -CE, 10 de outubro de 2023.

THAIS LIMA MATOS  
Secretária de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.14.01 - TP - INFRA**

Revalidação e Abertura de Propostas -

A Prefeitura Municipal de Tejuçoca, convoca as empresas habilitadas para fazer revalidação das suas propostas de preços da licitação referente a Tomada de Preços Nº 2023.03.14.01 - TP - INFRA, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Tejuçoca Ceará proveniente de recurso de Convênio Federal, a partir da data desta publicação até o dia 18 de Outubro de 2023. A sessão de abertura das propostas de preço será no dia 19 de Outubro às 14:00, na sala da Comissão Rua Mamele Rodrigues Teixeira, 489 - Centro. Maiores informações pelo telefone (85) 99299-2315, ou no portal [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Tejuçoca-CE, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ MARCOS DE PINHO BRITO  
Presidente CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TP 02/2023-SEJUV**

A Secretária de Juventude, Esporte e Lazer - TP 02/2023-SEJUV. A Secretária de Juventude, Esporte e Lazer faz publicar o Aviso do Termo de Homologação e Adjudicação referente à Tomada de Preços Nº 02/2023-SEJUV, cujo objeto é a contratação dos serviços de reforma do estádio Municipal de Tianguá, Localizado na Sede do Município, conforme PT 1022492-32/2014 (CV 815848/2014). Empresa Vencedora: F. J. construtora LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.049.189/0001-23. Valor: R\$ 667.030,55 (seiscentos e sessenta e sete mil, trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

Tianguá-CE, 26 de setembro de 2023.

MÁRIA JAQUELINE FREIRE LIMA  
Secretária de Juventude, Esporte e Lazer